



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
Ass.	Rubrica
SS	C

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAL HABILITADO, PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICAS E DESEMPENHAR A REGÊNCIA DE BANDAS E FORMAÇÕES

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MARCIO ANDRÉ DA SILVA PEREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Santo Ângelo nº 95, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.547.309/0001-00, neste ato representado por seu representante Sr. **MARCIO ANDRÉ DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 007.845.550-28, portador da cédula de identidade civil nº 7070246901, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Convite nº 01/2016, Processo Licitatório nº 14/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 53/2016 datado de 16 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por 05 (cinco) meses, até 16 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO


Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 23.475,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **RS 79.815,00 (setenta e nove mil oitocentos e quinze reais)**.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

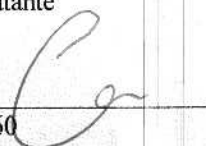
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 16 de fevereiro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município contratante


MARCIO ANDRÉ DA SILVA PEREIRA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr: 
CPF: 940.384.550-50



FREDERICO WESTPHALEN
JUNTOS PODEMOS MAIS